



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 675

De 07 de junho de 2010

Autógrafo nº 120/10 – Projeto de Lei Complementar nº 035/10

Autor: Vereador Aluisio Braz

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de maio de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Rua Lavinio de Arruda Falcão, lote 36, quadra "C", do loteamento denominado Jardim Diamante, com Inscrição Cadastral Municipal nº 09.403.011.

Parágrafo único. A área "36A" terá 127,56 m² e a área "36B" terá 127,56 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 033.459/2010 - ("PC").